



Lei nº 3.822, de 18 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 1.381.804,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.822/2010:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Especiais, no valor de **R\$ 1.381.804,00** (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais), adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A)** Crédito Especial no valor de **R\$ 215.000,00** (Duzentos e quinze mil reais), destinado a custear despesas com execução de recuperação de Vieras do Núcleo Residencial Ipiranga, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
44905100 – 15.451.0014.1113.000	Obras e Instalações F. 1736	215.000,00

- B)** Crédito Especial no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), destinado a custear despesas com a execução de obras para a construção da Pista de Skate no Parque Municipal de Lazer "Prefeito Ernesto Salvagni", classificado e codificado como segue:

02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.10.00	Esporte e Lazer	
44905100 – 27.812.0007.1111.000	Obras e Instalações F. 1739	50.000,00
44905100 – 27.812.0007.1111.000	Obras e Instalações F. 1740	60.000,00

- C)** Crédito Especial no valor de **R\$ 420.460,00** (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais), destinado a custear despesas com a execução de obras para infraestrutura no Vale Formoso, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
44905100-15.452.0014.1110.000	Obras e Instalações F. 1741	250.000,00
44905100-15.452.0014.1110.000	Obras e Instalações F. 1742	170.460,00

- D)** Crédito Especial no valor de **R\$ 361.000,00** (Trezentos e sessenta e um mil reais), destinado a custear despesas com a execução de obras para a construção da Quadra de Esportes na Vila São Sebastião, classificado e codificado como segue:

02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.10.00	Esporte e Lazer	
44905100 – 27.812.0007.1109.000	Obras e Instalações F. 1743	200.000,00
44905100 – 27.812.0007.1109.000	Obras e Instalações F. 1744	161.000,00

- E)** Crédito Especial no valor de **R\$ 275.344,00** (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), destinado a custear despesas com a execução de obras para construção da Oficina do Trabalho no Jardim São Sebastião, classificado e codificado como segue:



02.05.00.00	Secret. Mun. De Assistência Social	
02.05.03.00	Fundo Municipal de Assist. Social - Convênios	
44905100 – 08.244.0009.1112.000	Obras e Instalações F. 1745	200.000,00
44905100 – 08.244.0009.1112.000	Obras e Instalações F. 1746	75.344,00

Parágrafo único. Os valores dos créditos compreendidos nas alíneas "A", "B", "C", "D" e "E", serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, no valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais);

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 681.804,00** (Seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais), classificadas e codificadas como segue:

02.03.00.00	Secretaria Municipal de Administração e Contabilidade	
02.03.01.00	Administração Financeira e Contábil	
99999999 - 99.999.9999.9999.000	Reserva de Contingência F. 56	359.416,00
02.08.00.00	Secretaria Municipal de Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
31901100 – 15.452.0014.2018.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil F. 158	322.388,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009 que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013 e na Lei nº 3.777, de 21 de setembro de 2009, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

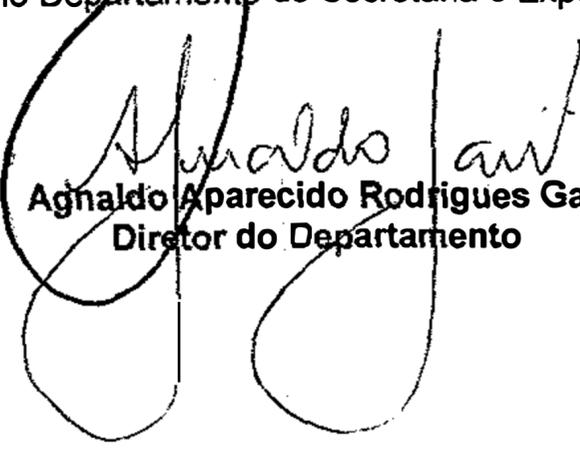
Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decretos do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audep.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de março de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento